



| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA                                         | AI           | CNPJ/CPF             |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| 13.  | P9050    | SABORDELI LTDA.                                                      | 8045         | 39.998.819/0001-25   |
| 14.  | P9051    | ALGO MAIS MERCADINHO DO MÁRCIO LTDA.                                 | 8046         | 16.293.862/0001-90   |
| 15.  | P9071    | GELCIENE SANTANA CARMO - ME                                          | 7967         | 15.583.458/0001-98   |
| 16.  | P9073    | TRATE - TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.                             | 8192/22      | 18.684.082/0001-04   |
| 17.  | P9074    | CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO ESTETICO LTDA.                           | 002DSB       | 32.768.407/0001-50   |
| 18.  | P9075    | CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR MATATU DE BROTTAS LTDA.             | 02960        | 38.129.574/0001-37,  |
| 19.  | P9092    | RPA E FILHOS RESTAURANTES EIRELI                                     | 8105DSITA    | 39.932.767/0001-94   |
| 20.  | P9097    | ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.                                      | 7996         | 03.326.448/0001-98   |
| 21.  | P9113    | R2 DROGARIAS LTDA.                                                   | 7956 FS      | 03.066.717/0001-24   |
| 22.  | P9116    | AQUASHOP HOTELARIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA        | 008DSB       | 07.941.034/0001-20   |
| 23.  | P9117    | BC PANIFICADORA E MERCADINHO LTDA                                    | 009DSB       | 32.303.808/0001-34   |
| 24.  | P9121    | CRISTIANE CECILIO DE OLIVEIRA ROMARIZ CORREIA DE ARAUJO - ME         | 8189         | : 27.404.321/0001-08 |
| 25.  | P9126    | LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. | 0752-E/ DSCB | 13.530.225/0024-98   |
| 26.  | P9138    | ASL MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIREL                                  | 777-E/DSCB   | 36.742.350/0001-70   |
| 27.  | P9156    | SEMEVE SERVICOS MED. VET. SOC. SIMPLES LTDA.                         | 013DSB       | 40.554.826/0001-17   |
| 28.  | P9158    | EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A                                     | 8053         | 06.626.253/1116-54   |
| 29.  | P9159    | VAN MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - ME                           | 8050         | 17.260.964/0001-71   |
| 30.  | P9162    | DROGARIA SAO PAULO S.A                                               | 8228         | 61.412.110/0980-23   |
| 31.  | P9167    | CASA DE CECILIA LTDA.                                                | 8218         | 23.446.868/0001-15   |
| 32.  | P9168    | IMPLANTARE PREST. DE SERVIÇOS ODONTOLÓG. LTDA                        | A0541        | 07.668.195/0001-91   |
| 33.  | P9169    | ELEMENTAR CAMINHO DAS ARVORES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.         | 8368         | 31.473.008/0001-07   |

Salvador, 17 de julho de 2024

**LEILA FARIA DE MEDEIROS**  
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS  
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 007/2024**  
**CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS**

Publicado no DOM de 18/07/2024  
Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do referido Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. No Item 7. DAS INSCRIÇÕES; 7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Onde se lê:

7.1.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2024, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico abaixo informado.

7.1.1.1 [editaclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br](mailto:editaclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br) <mailto:editaclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br>

Leia-se:

7.1.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2024, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico abaixo informado.

7.1.1.1 [www.editaclaudetemacedo.salvador.ba.gov.br](http://www.editaclaudetemacedo.salvador.ba.gov.br)

2. No Item 8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo informado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta, obtido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII.

8.5.1 [editaclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br](mailto:editaclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br)

Leia-se:

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo informado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta, obtido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII.

8.5.1 [claudetemacedo@salvador.ba.gov.br](mailto:claudetemacedo@salvador.ba.gov.br)

3. 12. DA COMPROVAÇÃO PARA PROPONENTES COTISTAS; 12.1 HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Onde se lê:

12.1.17 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo informado em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

12.1.17.1 [editaclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br](mailto:editaclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br)

Leia-se:

12.1.17 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo informado em até 03 (três) dias úteis

após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

12.1.17.1 claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Onde se lê:

12.2.12 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo informado, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

12.2.12.1 editalclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Leia-se:

12.2.12 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo informado, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

12.2.12.1 claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Onde se lê:

12.3.5 Os documentos referenciados no Item 12.3.3 deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail abaixo informado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

12.3.5.1 editalclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Leia-se:

12.3.5 Os documentos referenciados no Item 12.3.3 deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail abaixo informado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

12.3.5.1 claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

4. No Item 13. DA HABILITAÇÃO

Onde se lê:

13.2 Nesta etapa, o proponente deverá enviar a documentação obrigatória em formato PDF, através do e-mail abaixo informado, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Claudete Macedo e Nomeação de Titulares e Suplentes.

13.2.1 editalclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Leia-se:

13.2 Nesta etapa, o proponente deverá enviar a documentação obrigatória em formato PDF, através do e-mail abaixo informado, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Claudete Macedo e Nomeação de Titulares e Suplentes.

13.2.1 claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Onde se lê:

13.4 Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do endereço eletrônico abaixo informado:

13.4.1 editalclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br.

Leia-se:

13.4 Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do endereço eletrônico abaixo informado:

13.4.1 claudetemacedo@salvador.ba.gov.br.

5. No Item 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

16.5 É de responsabilidade do proponente informar uma conta de e-mail e número de telefone válidos, por onde serão feitas as comunicações com os selecionados. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Fundação Gregório de Mattos, pelo e-mail abaixo informado:

16.5.1 editalclaudetemacedo@salvador.ba.gov.br.

Leia-se:

16.5 É de responsabilidade do proponente informar uma conta de e-mail e número de telefone válidos, por onde serão feitas as comunicações com os selecionados. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Fundação Gregório de Mattos, pelo e-mail abaixo informado:

16.5.1 claudetemacedo@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DE RECICLAGEM E SERVIÇO - COOPSAL, CONVIDA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024, AS 08:00 SENDO A SEGUNDA CHAMADA AS 09:00 E A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA BOA ESPERANÇA DE ILHA AMARELA Nº 84, ILHA AMARELA, SALVADOR-BA CEP: 40711-600 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA.

ELEICAO E POSSE DE NOVA DIRETORIA  
E O QUE OCORRER

SALVADOR, 18 DE JULHO DE 2024

ADAILTON SALDANHA PASSOS  
Presidente